



## **EDITAL**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

RICIERI BOSCATTO PIEROZAN - (**BALNEÁRIO CAMBORIÚ**)  
TELMO SILVEIRA DE OLIVEIRA - (**FLORIANÓPOLIS**)

Para que os pedidos de inscrição sejam devidamente instruídos antes de apreciados pelas Câmaras Julgadoras, qualquer advogado ou interessado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, representar contra os candidatos.

Florianópolis, 25 de março de 2019

**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**  
Secretária Geral da OAB/SC